



## AUTÓGRAFO Nº 171, DE 2021 (G)

### PROJETO DE LEI Nº 184, DE 2021 (sem emenda)

Altera a legislação que dispõe sobre o Plano de Carreiras, Empregos e Salários para os empregados da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo (EMDUR).

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Esta Lei altera a legislação que dispõe sobre o Plano de Carreiras, Empregos e Salários para os empregados da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo (EMDUR).

**Art. 2º** - Ficam efetuadas as seguintes alterações em anexos da Lei nº 2.076, de 31 de outubro de 2011, com as modificações posteriormente procedidas:

I - o Anexo I – Da Classificação da Estrutura dos Empregos de Provimento Efetivo e Funções em Grupos Ocupacionais passa a vigorar com:

a) a exclusão das linhas correspondentes aos empregos de Operador de Trator de Pneu, Contra Mestre, Motorista de Carreta, Eletricista de Automóvel, Soldador, Torneiro Mecânico, Auxiliar de Mecânico, Oficial de Manutenção, Engenheiro de Segurança do Trabalho, Engenheiro Elétrico, Engenheiro Mecânico e Desenhista; e

b) os acréscimos constantes do que acompanha esta Lei; e

II - o Anexo IV – Dos Empregos em Extinção passa a vigorar com os acréscimos especificados no que integra este diploma legal, excluindo-se as linhas correspondentes aos respectivos empregos do Anexo referido no inciso anterior.

Parágrafo único - As alterações a que se refere o caput deste artigo implicam:

I - a extinção dos seguintes empregos públicos:

- a) Operador de Trator de Pneu;
- b) Contra Mestre;
- c) Motorista de Carreta;
- d) Eletricista de Automóvel;
- e) Soldador;
- f) Torneiro Mecânico;
- g) Auxiliar de Mecânico;
- h) Oficial de Manutenção;
- i) Engenheiro de Segurança do Trabalho;
- j) Engenheiro Elétrico;
- k) Engenheiro Mecânico; e



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000 61  
mm

I) Desenhista;

II - a declaração em extinção dos seguintes empregos públicos:

- a) Lavador;
- b) Operador de Trator de Esteira;
- c) Operador de Betoneira;
- d) Operador de Munck;
- e) Operador de Extrusora Guia;
- f) Operador de Espargidor Asfáltico;
- g) Operador de Vibroacabadora;
- h) Operador de Retroescavadeira;
- i) Operador de Britador;
- j) Operador de Motoniveladora;
- k) Operador de Rolo Compactador;
- l) Operador de Pá Carregadeira;
- m) Operador de Usina de Solo;
- n) Operador de Usina Asfáltica;
- o) Operador de Caldeira;
- p) Operador de Escavadeira Hidráulica;
- q) Técnico Contábil; e
- r) Assistente Econômico Financeiro; e

III – a criação dos seguintes empregos públicos:

a) no Grupo Ocupacional Operacional:

- 1. o de Operador de Máquinas I;
- 2. o de Operador de Máquinas II;
- 3. o de Operador de Usina I; e
- 4. o de Operador de Usina II; e

b) no Grupo Ocupacional Técnico-Administrativo, o de Almoxarife.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, 24 de dezembro de 2021.

**LEOCLIDES BISOGNIN**  
Presidente da Câmara Municipal



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000062  
mm

## “ANEXO I

### DA CLASSIFICAÇÃO DA ESTRUTURA DOS EMPREGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E FUNÇÕES EM GRUPOS OCUPACIONAIS

#### GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL

#### CARREIRAS DE GESTÃO OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

#### CÓDIGOS ADU I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X e XI

| EMPREGO                 | VAGAS | C.H. SEMANAL | CÓDIGO  | FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                  |
|-------------------------|-------|--------------|---------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ...                     | ...   | ...          | ...     | ...                                                                                                                                                                                                                     |
| OPERADOR DE MÁQUINAS I  | 27    | 44h          | ADU VII | Serviços de operação das seguintes máquinas/equipamentos: rolo compressor, trator, munck, betoneira, extrusora, espargidor, empilhadeira, mini escavadeira, pá carregadeira e vibrocabadora.                            |
| OPERADOR DE MÁQUINAS II | 10    | 44h          | ADU IX  | Serviços de operação das seguintes máquinas/equipamentos: trator de esteira, motoniveladora, retroescavadeira, escavadeira hidráulica, além da operação das máquinas/equipamentos operados pelo Operador de Máquinas I. |
| OPERADOR DE USINA I     | 8     | 44h          | ADU VII | Serviços de operação de caldeira, britador e usina de solo.                                                                                                                                                             |
| OPERADOR DE USINA II    | 2     | 44h          | ADU IX  | Serviços de operação de caldeira, britador, usina de solo e usina asfáltica.                                                                                                                                            |

#### GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO - ADMINISTRATIVO

#### CARREIRAS DE GESTÃO TÉCNICO - ADMINISTRATIVA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

#### CÓDIGO TDU I, II, III, IV e V

| EMPREGOS   | VAGAS | C.H. SEMANAL | CÓDIGO | FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|------------|-------|--------------|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ...        | ...   | ...          | ...    | ...                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| ALMOXARIFE | 1     | 44h          | TDU I  | Serviços de conferência e controle de entrada e saída de materiais, insumos e demais mercadorias inerentes à prestação de serviços operacionalizados pela empresa. Registro e inventário de materiais permanentes ou de consumo. Classificação de produtos e acomodação respectiva. |

...

**ANEXO IV  
DOS EMPREGOS EM EXTINÇÃO****GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL  
CARREIRAS DE GESTÃO OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO  
CÓDIGOS ADUEX I, II, III e IV**

| EMPREGO                            | VAGAS | C.H.<br>SEMANAL | CÓDIGO  | FUNÇÃO                                                                         |
|------------------------------------|-------|-----------------|---------|--------------------------------------------------------------------------------|
| ...                                | ...   | ...             | ...     | ...                                                                            |
| LAVADOR                            | 02    | 44h             | ADU IV  | Serviços de lavagem, limpeza e conservação de veículos e máquinas automotores. |
| OPERADOR DE TRATOR DE ESTEIRA      | 02    | 44h             | ADU VII | Serviços de Operação de Máquinas e Equipamentos                                |
| OPERADOR DE BETONEIRA              | 03    | 44h             | ADU VII | Serviços de Operação de Máquinas e Equipamentos                                |
| OPERADOR DE MUNCK                  | 03    | 44h             | ADU VII | Serviços de Operação de Máquinas e Equipamentos                                |
| OPERADOR DE EXTRUSORA GUIA         | 01    | 44h             | ADU VII | Serviços de Operação de Máquinas e Equipamentos                                |
| OPERADOR DE ESPARGIDOR ASFÁLTICO   | 02    | 44h             | ADU VII | Serviços de Operação de Máquinas e Equipamentos                                |
| OPERADOR DE VIBROACABADORA         | 02    | 44h             | ADU VII | Serviços de Operação de Máquinas e Equipamentos                                |
| OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA       | 03    | 44h             | ADU VII | Serviços de Operação de Máquinas e Equipamentos                                |
| OPERADOR DE BRITADOR               | 05    | 44h             | ADU VII | Serviços de Operação de Máquinas e Equipamentos                                |
| OPERADOR DE MOTONIVELADORA         | 05    | 44h             | ADU VII | Serviços de Operação de Máquinas e Equipamentos                                |
| OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR       | 05    | 44h             | ADU VII | Serviços de Operação de Máquinas e Equipamentos                                |
| OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA        | 09    | 44h             | ADU VII | Serviços de Operação de Máquinas e Equipamentos                                |
| OPERADOR DE USINA DE SOLO          | 01    | 44h             | ADU VII | Serviços de Operação de Usinas                                                 |
| OPERADOR DE USINA ASFÁLTICA        | 02    | 44h             | ADU VII | Serviços de Operação de Usinas                                                 |
| OPERADOR DE CALDEIRA               | 02    | 44h             | ADU VII | Serviços de Operação de Máquinas e Equipamentos                                |
| OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA | 04    | 44h             | ADU IX  | Serviços de Operação de Máquinas e Equipamentos                                |